



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 157/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 158/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC324/2019 - CONTRATADO: NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 157/2019**

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º. – Exonerada a partir do dia 31 de agosto de 2019, a Servidora Municipal, **IZABEL SANTANA COSTA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o número 426.085.035-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Efetivo de PROFESSORA(a)**.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido **Aposentadoria por tempo de serviço “professor(a), espécie (57), junto ao INSS, através de NB Nº 189.237.299-9 , com vigência a partir de 15 de maio de 2019.**

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida – Estado da Bahia,

Licínio de Almeida, 04 de novembro de 2019.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 158/2019.**

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

## DECRETO:

Art. 1º. – Exonerada a partir do dia 31 de agosto de 2019, a Servidora Municipal, **MARIA DA PROVIDENCIA DE JESUS BRITO COUQUEIRO**, inscrita no CPF sob o número 387.553.005-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Efetivo de PROFESSORA(a)**.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido **Aposentadoria por tempo de serviço “professor(a), espécie (57), junto ao INSS, através de NB Nº 190.322.068-5, com vigência a partir de 23 de maio de 2019.**

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida – Estado da Bahia,

Licínio de Almeida, 04 de novembro de 2019.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº DLC324/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA.**

**CONTRATADO: NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38.**

**OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.042,64 (Seis Mil, Quarenta e Dois reais e Sessenta e Quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 30 de Novembro de 2019.

**ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégias de Saúde

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

**33903000000 – Material de Consumo**

**33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

**Deusededit Carvalho Rocha**

*Secretário de Administração e Planejamento*

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: pmlalmeida@ig.com.br**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D47-54A1-FBF9-B3D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9D47-54A1-FBF9-B3D4**



### Hash do Documento

E192C2BAB6DF65A79C46425C55F49D2497F0BBB94B332018A0BE4E55F2B9C917

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 04/11/2019 18:42 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25